LEI Nº 2.459, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública Associações de Pais e Professores de unidades escolares da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes Associações de Pais e Professores:

I - Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Santa Catarina, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.448/0001-68, fundada em 07 de março de 2005;

II - Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Irmã Cecília, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.864.701/0001-09, fundada em 05 de junho de 2012;

III - Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal São Roque, com sede no Distrito de São Roque, município de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.676.403/0001-82, fundada em 20 de janeiro de 2012;

IV - Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.073.760/0001-30, fundada em 05 de maio de 2006;

V - Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal São Lourenço, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.381.493/0001-82, fundada em 17 de dezembro de 1999;

VI - Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal São Francisco, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.998.525/0001-07, fundada em 12 de dezembro de 2005;

VII - Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Irmã Neusa, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 16.864.671/0001-30, fundada em 05 de julho de 2012;

VIII - Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Cora Coralina, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 22.128.545/0001-10, fundada em 12 de junho de 2014;

IX - Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Monteiro Lobato, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.032.479/0001-64, fundada em 10 de julho de 2009;

X - Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Municipal Mundo Colorido, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.509.691/0001-03, fundada em 24 de março de 2010.

Parágrafo único. As entidades mencionadas no *caput* ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de abril de 2019.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício